

Prefeitura Municipal da Estância Turística De Monte Alegre do Sul

Cidade Presépio

ERRATA - TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

1. OBJETO

Aquisção de Monitor e Notebook para a diretoria de saude e Farmacia

1.1. Especificação

Nº	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL OU SERVIÇO	CÓDIGO	UN	QT
1	MONITOR 17.1 POLEGADAS	13817	UN	3
2	NOTEBOOK (PROCESSADOR I3 OU SUPERIOR, SSD 240 GB, MEMORIA 8 GB)	12041	UN	2

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. 02 Monitores para a Farmácia do Posto de Saúde Central, estão com imagens muito ruins, não compensando arrumar, pois são muito ultrapassados
- 01 Monitor para a Coordenação de Odontologia;
- 01 Notebook para a Diretoria de Saúde, será utilizado para reuniões;
- 01 Notebook para o NASF, troca pelo Notebook que está queimado.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações da contratante:
- 3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 3.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:
- 4.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 4.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



Prefeitura Municipal da Estância Turística De Monte Alegre do Sul

Cidade Presépio

4.4 Comunicar à Contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hora que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

44.90.52.00 MATERIAL PERMANENTE

Carlos Henrique Marsulla
Requisitante

ALEGRE